



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC /11/ 2023 – PRC /09/2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº. 29.050.874/0001-3, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “ZANNYNHO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2023.

**Cláudio Antônio de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 011/ 2023 – PRC / 09/ 2023**

Objeto: Contratação da empresa FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº. 29.050.874/0001-3, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “ZANNYNHO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023.

Pelo presente termo adjudicamos o objeto acima epigrafado FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, pelo valor de R\$ R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO mil reais).

Congonhas, 03 de fevereiro de 2023.

**Cláudio Antônio de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 021 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI. Objeto: contratação da empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor “NANDU CARVALHO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data: 19 de janeiro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0144/2022 – PRC 253/2022**

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de construção e manutenção de cercas, aceiros e trilhas ecológicas em área pública, zona de interesse ambiental – ZIA e a Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Everardo Maranhães Dias Leite, em área urbana confrontante com o loteamento Casa de Pedra, no município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjucação do pregão supracitado à licitante Elgon Engenharia Ambiente Ltda.: itens 1 a 7. Congonhas, 03/02/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 011/ 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº. 29.050.874/0001-35, para apresentação de 01 (um) show musical, com o cantor “ZANNYNHO” dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 20 horas, com duração de 1h50min, a ser realizado na Av. Marechal Floriano, Centro, em Congonhas-MG a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 03 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza –



Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 012/ 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa, FABIOLA CRISTINA PINTO SILVA, apresentação de 01 (um) show musical, com o cantor “GODUCHO”, dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 19h, com duração de 1h50min, a ser realizado na Praça Juscelino Kubitschek - Centro, em Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 03 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação de empresa fornecedora do insumo Sensor FreeStyle Libre para atender Sentença Judicial, autos nº. 0004493-35.2017.8.13.0180. Congonhas, 03 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2023”.

A Prefeitura de Congonhas por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Tecnológica – CET, instituição de ensino especializada em ministrar Cursos Profissionalizantes, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação para o preenchimento de vagas destinadas preferencialmente a JOVENS COM IDADE ENTRE 17 anos e seis meses a 24 anos, nos termos da Lei nº 13.019/14, visando atender ao projeto “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES” no município de Congonhas em 2023.

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O Projeto de Qualificação Profissional de Jovens prevê a execução, pela instituição de ensino contratada, de qualificação técnico-profissional metódica, com atividades teóricas e práticas.

1.2. O objetivo do projeto é proporcionar ao jovem qualificação necessária ao exercício de uma profissão, com destaque para o desempenho das habilidades e competências pertinentes ao nível de domínio definido para o exercício profissional, visando à formação metódica dos jovens, que buscam adentrar-se no mercado de trabalho.

1.3. Com a qualificação, o jovem terá oportunidade de obter um conhecimento por área, possibilitando uma melhor escolha de acordo com o seu perfil profissional. Os Cursos oferecidos serão: Soldagem com Eletrodo Revestido e Montador de Andaime.

1.4. Os cursos terão duração máxima de 2 meses, de segunda a sexta feira, contando com 4 horas (4 aulas) por turno, tarde/noite, acrescidas de 15 minutos de intervalo. O curso está estruturado em módulos articulados, incluindo atividades teóricas e práticas com terminalidade profissional correspondente às qualificações profissionais, totalizando 160 horas/aula.

1.5. O Projeto foi elaborado para atender adolescentes e jovens com faixa etária entre 17 anos e 6 meses a 24 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, que estejam cursando o ensino médio ou que já o tenham concluído.

1.6. Para participar do programa, o jovem precisa: ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos; estar matriculado na rede pública de ensino; cursando ou já ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio); pertencer, preferencialmente, a família de baixa renda (renda per capita Igual ou Inferior a um salário mínimo e meio).

1.7. O candidato poderá se inscrever em um dos cursos e marcar como segunda opção, outro curso.

1.8. Sobre o quantitativo, turno e horário de vagas ofertadas:

Curso	Vagas	Turno	Horário
Soldagem com Eletrodo Revestido	20	Tarde	13h às 17h



Montador de Andaime	20	Noite	18h às 22h
Total	40	-----	-----

1.9. O prazo de validade desde processo seletivo será de 12 meses.

1.10. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos INDEPENDENTEMENTE da sua renda familiar per capita.

1.11. Os concluintes receberão certificados emitidos pela instituição de ensino contratada, com validade em todo território nacional, conforme o estabelecido pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e suas regulamentações.

1.12. As turmas serão compostas única e exclusivamente através de seleção realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhas e encaminhado ao CET - Centro de Educação Tecnológica.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico no endereço:

<https://forms.gle/L8PisPeSKMz51fZ5A>

No formulário eletrônico o candidato deverá anexar cópia legível em um único arquivo pdf, dos seguintes documentos:

- Declaração de matrícula no ensino médio atual ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino;
- Registro Geral (Carteira de Identidade);
- Certidão de Nascimento,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Uma foto 3x4 atual;
- Cópia de carteira de habilitação, se tiver;
- Comprovante de Residência
- Comprovantes de rendas da família

2.2. A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou fora do local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste Edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.

2.4. Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência e avaliação, serão considerados como inexistentes.

2.5. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as suas condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

2.6. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo e/ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o Projeto.

2.7. São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, funcionários/servidores da Secretaria Municipal de Educação designados pelo Secretário Municipal de Educação.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

Critério	Nota
1. Ter idade entre 17 anos e 6 meses a 24 anos;	2
2. Estar matriculado na rede pública de ensino (cursando ou ter concluído o ensino médio, cursando ou já ter concluído Educação de Jovens e Adultos – EJA (ensino médio));	3
3. Pertencer a família com renda mensal per capita Igual ou Inferior a um salário mínimo e meio.	5



3.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) conforme critérios e somatória de notas estabelecidas no item 3.1, de maneira decrescente e que componham até o número máximo de vagas estabelecidas no item 1.8.

3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que na seguinte ordem comprovar sucessivamente: menor renda mensal per capita igual e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.4. Haverá chamadas e/ou serão abertas inscrições para vagas remanescentes.

3.5. Cronograma de Seleção:

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a) Divulgação do edital de seleção	06/02/2023	Instagram: <a href="http://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/">www.instagram.com/prefeituradecongonhas/</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas">https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas</a> Site da prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a> Prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação.
b) Inscrição online	06/02 a 05/03/2023	Link: <a href="https://forms.gle/L8PisPeSKMz51fZ5A">https://forms.gle/L8PisPeSKMz51fZ5A</a>
c) Seleção dos candidatos	06/03 a 10/03	-----
c) Divulgação do resultado	13/03/2023	Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação. Site da prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
d) Prazo de recurso	13/03/2023 a 14/03/2023	Link: <a href="https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online">https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online</a>
e) Análise de recurso	15/03/2023 a 23/03/2023	-----
f) Resultado do recurso e resultado final do processo seletivo	24/03/2023	Redes sociais, prédio da prefeitura, prédio da Secretaria Municipal de Educação. Site da prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
g) Período de matrícula no CET	27/03 a 05/04	CET – Centro de Educação Tecnológica. Rua Dom Pedro I, 35 - Centro, Congonhas - MG
g) Início dos cursos profissionalizantes	10/04/2023	CET – Centro de Educação Tecnológica. Rua Dom Pedro I, 35 - Centro, Congonhas - MG

#### 4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital.

4.2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:



- 4.2.1. cometer falsidade ideológica com provas de documentos;
- 4.2.2. utilizar-se de procedimento ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.2.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.2.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- 4.2.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.2. É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço (s) eletrônicos listados nos Canais de Informação, item 9, deste

Edital.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. A(O) jovem poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 6.2. O recurso deverá ser enviado pelo Protocolo Online no endereço <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/protocolo-online> seguindo o padrão:

- Título: RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
- O candidato deverá:
- Enviar documento em arquivo PDF informando seu nome completo, o curso que se inscreveu, número de identidade e CPF, número de telefone, endereço de e-mail e justificativa da motivação do recurso.
- Anexar cópia de identidade, cpf.

6.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância os responsáveis designados para condução do processo, conforme item 6.4., julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

6.4. Recebido o recurso, caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Cursos, responsáveis legais do processo, proferirem a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

6.5. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recursos contra o resultado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 7.2. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.
- 7.3. A(O) jovem que precisar de computador conectado à internet para fazer sua inscrição e/ou para organização do recurso poderá utilizar na Casa da Professora e do Professor situada à Rua do Ouro 38, Matriz – Congonhas – MG no horário de 8h às 16h.

7.4. Correrão por conta exclusiva do jovem quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo bem como despesas com transporte para os cursos de Soldagem com Eletrodo Revestido e Montador de Andaime.

## 8. PEDIDO DE DESISTÊNCIA

8.1. O pedido de desistência tem caráter definitivo e irrevogável, ou seja, não admite arrependimento, tendo em vista a possibilidade de preenchimento da vaga por candidatos (as) incluídos no cadastro de reserva.

## 9. CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Educação de Congonhas / Prefeitura de Congonhas

- Site: [www.congonhas.mg.gov.br/](http://www.congonhas.mg.gov.br/)
- Instagram: [www.instagram.com/prefeituradecongonhas/](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/)
- Facebook: <https://www.facebook.com/PrefeituradeCongonhas>

LINK PARA INSCRIÇÃO ONLINE:  
<https://forms.gle/L8PisPeSKMz51fZ5A>

Congonhas MG, 06 de fevereiro de 2023.

**Rodrigo Silva Mendes**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.539, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no período do "CONGONHAS FOLIA 2023", nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, o art. 11, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Congonhas e com base nos arts. 102, 131 e 136, da Lei n.º 2.623, de 21 de junho de 2006, que instituiu o Código de Posturas do Município de Congonhas; e

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas na cidade, por ocasião do Carnaval e a necessidade de facilitar a circulação e evitar acidentes com essas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a instalação do comércio ambulante nessa ocasião,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada as Praças de Alimentação 1 e 2 como locais para a instalação do comércio ambulante, por ocasião do CONGONHAS FOLIA 2023.

Art. 2º A Praça de Alimentação 1 estará localizada na Av. Julia Kubitschek, do n.º 7 ao n.º 47. Será permitida a montagem e instalação de até 8 (oito) trailers adaptados para alimentação ou barracas padronizadas no tamanho 3x3, em lonas antichamas dispostas conforme organização do evento.

Art. 3º A Praça de Alimentação 2 estará localizada dentro da Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva localizada na Av. Contorno Norte e Michael Pereira. Será permitida a montagem de até 15 (quinze) barracas padronizadas, tamanho 3x3, em lonas antichamas.

Art. 4º Os vendedores ambulantes que utilizarem caixas de isopor, carrinhos ou similares que não estão lotados nas "Praças de Alimentação 1 e 2", só poderão circular na Avenida JK, na Rua Marechal Floriano Peixoto, rua Pacífico Homem Júnior e Avenida Alderico Júlio Cordeiro desde que não impeçam o normal desenvolvimento dos desfiles de Blocos e demais apresentações carnavalescas e livre trânsito de veículos ou pedestres, conforme orientação da fiscalização municipal e demais setores competentes.

Art. 5º A montagem das barracas nas duas praças de alimentação determinadas nos arts 2º e 3º serão padronizadas e ficará sob responsabilidade de cada comerciante ou entidade selecionada e deverá seguir as normas do corpo de bombeiros e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas ou copos de vidro.

Art. 7º O desatendimento ao disposto nos artigos anteriores e o exercício irregular da atividade comercial e de prestação de serviços sujeitarão o infrator às sanções previstas na Lei n.º 2.623, de 21 de junho de 2006, que instituiu o Código de Posturas do Município de Congonhas e demais normas municipais.

Art. 8º O credenciamento das barracas será realizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhas localizado a Avenida JK, n.º 230, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2023, no horário de 9 às 17 horas.

Art. 9º Para as barracas que ficarão na Praça de Alimentação 1 será obrigatória a apresentação de CNPJ ativo no ramo de alimentação, ou declaração de associação a AVACON - Associação dos vendedores ambulantes de Congonhas, documentos pessoais com foto, comprovante de residência fixa em Congonhas em nome do representante legal (originais e cópia) e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 10. A Praça de Alimentação 2 será destinada às Associações Comunitárias ou demais sem fins lucrativos. Para tanto será obrigatório a apresentação da ata de eleição e posse atualizada, CNPJ ativo na cidade de Congonhas, bem como documento pessoal com foto, comprovante de residência fixa em Congonhas em nome do representante legal (originais e cópia) e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 11. Havendo um maior número de inscrições com documentos válidos do que o número de vagas disponibilizadas haverá sorteio das mesmas no dia 10/02/2023, às 14 horas, na sala Mineira do empreendedor na Avenida JK, n.º 230, centro.

Art. 12. Uma vez terminado o credenciamento o responsável pela barraca deverá procurar o setor de Vigilância Sanitária para receber orientações sobre boas práticas de manipulação de alimentos bem como passar por treinamento e certificação do setor.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/005/2023 – PRC 04/2023**

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº PMC/0532/2022, alterada pela Portaria PMC/631/2022, no uso de suas atribuições altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Preâmbulo e no Subitem 9.8 do edital – onde se lê "o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)", leia-se "Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances." 2) Permanecem inalteradas as demais especificações do edital. Congonhas, 06/02/2023. Alexandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 PRC: Nº 15260/2019**

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de notebook tipo Chromebook, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: GLOBAL



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3123

DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (89237911028908) com o lote: 1. MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA (03598410000174) com os lotes: 2 e 4. TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (33260627000130) com o lote: 3. Congonhas, 06/02/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 PRC: Nº 3530/2021**

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bandeiras oficiais dos estados brasileiros e das escolas da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante DNS EMPREENDIMENTOS (46666044000156) com os lotes: 1 e 4. Congonhas, 06/02/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 PRC: Nº 1197/2001**

Objeto: Registro de Preço para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de diversos materiais de concreto, ferro, metal, plásticos para manutenção no município de Congonhas - MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante REAL ACABAMENTOS E MATERIAL LTDA (15913234000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 9, 12, 13, 14, 15 e 16 e a licitante ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA (07680470000192) com os lotes: 17 e 18. Congonhas, 06/02/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON